

Autógrafo n.º 18/66

Projeto de Lei n.º 38/66

Lei n.º 581

A Câmara Municipal de Palmital, decreta:
Artigo 1.º — Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Cr\$60.000 (sessenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer com as

despesas resultantes dos serviços funerários do ex-servidor municipal, sr. João Valério, falecido no dia 14 de novembro de 1.966.

Artigo 2.º - O Crédito Especial acima, correrá por conta do excesso de arrecadação previsto pelo corrente exercício.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 20 de Dezembro de 1.966. ag.) Alcides Liguoro Lacerda - Presidente; José D'Oliveira Castanhas - 1.º Secretário.

SYDNEY ABRANCHES RAMOS
Diretor da Secretaria